

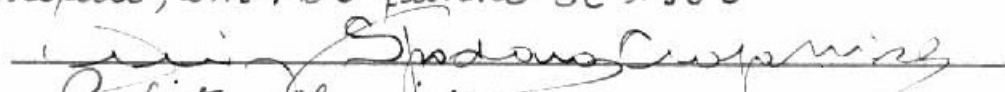
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) na verba Serviço de Comunicações - Investimentos para pagamento com aquisição de aparelhos telefônicos e peças para o Centro Telefônico.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do Saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 548

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.

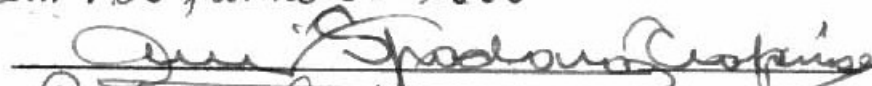
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) na verba Departamento da Fazenda - Material de Consumo, para pagamento de placas de veículos, gasolina para caminhete em serviço da Municipalidade etc.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do Saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 549

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.